

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Geremias Nogueira Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Guilherme Ribeiro Rangel
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	5
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
CÂMARA MUNICIPAL	

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

DECRETO 232/2017

INSTITUI O GRUPO DE ESTUDOS E TRABALHOS - GET, PARA CRIAÇÃO DE PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a legislação municipal vigente, no que diz respeito as atribuições, garantias legais, deveres e direitos inerentes aos profissionais e a instituição Guarda Civil Municipal, a fim de adequá-la à Lei Federal nº 13.022/2014;

Decreto nº 232/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 19.163.627,81 (dezenove milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.180.000,00
TOTAL DA UG	2.395.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000.000,00
TOTAL DA UG	14.000.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.608.927,81
TOTAL DA UG	2.608.927,81

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Grupo de estudos e trabalho - GET, que será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, e das categorias de Guarda Municipal e Auxiliar de Vigilância, que trabalharão de forma harmônica entre si, a fim de propor instrumentos jurídicos aplicáveis à adequação da estrutura da Guarda Civil Municipal à Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

§1º. O Procurador Geral do Município e o Superintendente de Paz e Defesa Social deverão indicar, em até 30 dias, um representante do respectivo órgão, para o fim de integrar o GET.

§2º. O Comandante da Guarda Civil Municipal deverá indicar, em até 30 dias, um representante do respectivo órgão para representá-lo, bem como até 03 (três) representantes da categoria de Auxiliar de Vigilância, escolhidos de comum acordo pelos seus membros, para o fim de integrar o GET.

§3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá ser comunicado acerca da publicação do presente decreto para, querendo, em até 30 dias, indicar um representante da Câmara Municipal para compor o GET.

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.700,00
TOTAL DA UG	159.700,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0100 - ORDINÁRIO, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068113

Decreto nº 234/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 26.864.776,19 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	15.500,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	420.000,00
TOTAL DA UG	435.500,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.184.276,19
TOTAL DA UG	26.184.276,19

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245.000,00
TOTAL DA UG	245.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0144 - TRANSFERENCIAS DE ROYALTIES, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068114

Decreto nº 235/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADACÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000.000,00
TOTAL DA UG	12.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0220624003 - FNS MEDIA COMPLEXIDADE, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068115

Decreto nº 236/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil,

Portaria Nº2415/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ajuizamento de Ação Ordinária promovida por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1213/2014, publicada em 23 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a tutela de urgência deferida nos autos do processo nº 0015690-66.2016.8.19.0014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que fosse nomeado e empossado no cargo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação do autor no cargo de Inspetor de Alunos, mediante Portaria 1879/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 26/07/2017;

CONSIDERANDO julgamento do agravo de instrumento nº 0039645-37.2017.8.19.0000, que deu provimento ao recurso para reformar a decisão e cassar a tutela provisória de nomeação e posse do autor no respectivo cargo público para o qual fora aprovado;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1879/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 26/07/2017, que convocou e nomeou CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA no cargo de Inspetor de Alunos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2416/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por SIMARA MENEZES DE SOUZA, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/2012, homologado através da portaria nº1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 0014965-77.2016.8.19.0014, pela 5ª Vara Cível da

Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Psicóloga;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação da impetrante no cargo de Psicóloga, mediante Portaria 204/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 16/01/2017;

CONSIDERANDO julgamento do agravo de instrumento nº 0000307-56.2017.8.19.0000, que deu provimento ao recurso para casar o deferimento da liminar de nomeação e posse da impetrante no respectivo cargo público para o qual fora aprovada;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 204/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 16/01/2017, que convocou e nomeou SIMARA MENEZES DE SOUZA no cargo de Psicóloga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2068090

Portaria Nº2418/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0214/2017, José Rubem Motta Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/11/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2419/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Edvaldo Domingos Barbosa, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana,

oitocentos e cinquenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1649 - CURSO LIVRE DE TEATRO	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.200,00
TOTAL DA UG	2.200,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIS. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.650,00
TOTAL DA UG	3.650,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICIO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
TOTAL DA UG	43.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
TOTAL DA UG	2.200,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIS. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	2.500,00
1.04.129.0165.2731 - MODERNIZACAO ADMIN. DA GESTAO FISCAL MUNICIPAL - PNA	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.150,00
TOTAL DA UG	3.650,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
2.08.244.0009.4137 - BENEFICIO EVENTUAL	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
TOTAL DA UG	43.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068116

o cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/11/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2068091

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 911/2017

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1108/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2068106

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME
11986/02 Fabiano de S. Azevedo
10929/12 Cléa Rabelo dos Santos
04084/16 Margarete Almeida de Araujo



PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

04158/16 Keila dos Santos Gonçalves Rangel
04212/16 Lucia de Fátima Carvalho Tavares
04814/16 Licieny Mendes Machado
00139/17 Marcelo Leandro de Souza
00218/17 Elus de Fátima Fernandes de Vasconcelos
00926/17 Luciana Pereira Alves
01361/17 Alice Barcelos de A. Lopes Gomes
01401/17 Licea Julia dos Santos
01473/17 Maria Zenira Gomes da Silva Gonçalves
01685/17 Marcos Emilio dos Santos Mattos
01777/17 Simonne Soares Paes
02011/17 Helica Maria Gonçalves Bernardes
02398/17 Rosana das Doreis Silva de Siqueira - curadora de Marcos Vinicius Carlos de Siqueira
02558/17 Maria Abigail Cabral Siqueira Joaquim
02586/17 Carlos Alberto do Amaral Tavares
02637/17 Hilda Maria Ribeiro Barreto
03288/17 Maria Madalena Rangel Arruda
03391/17 Aldicea dos Santos Souza Silva
03425/17 Clícia Jerônimo Fernandes da Silva
03525/17 Sheila da Silveira Freitas da Mata
03595/17 Rosa Maria Magalhães de Azeredo
03634/17 Lucinéa da Silva Nascimento
03917/17 Maria Angélica Sanz dos Santos Thomé
04018/17 Roselane Siqueira Rangel
04625/17 Isabelle Leal Rabello Nogueira
04791/17 Raquel Montesano de Carvalho
04957/17 José Clélio Pinto Coelho
05010/17 Jayme Tinoco Netto
05136/17 Katiana Aparecida Rangel da Silva Vianna
05190/17 Maria Cristina Rangel de Souza
05409/17 Acinea Rodrigues Pessanha Tavares
05559/17 Margarete Lanes da Silva Machado
05631/17 Fernando Azevedo Gonçalves Bastos
05683/17 Michelle de Freitas Berenger
05765/17 Márcia Valéria Mendonça Genário
05782/17 Maria Odete Valentim Pessanha
05821/17 Beatriz Angélica Campos da Silva
05866/17 Beatriz Barroso Vasconcelos
05922/17 Inês Ambrosio de Alvarenga
06196/17 Risete de Fátima da Silva de Souza
06337/17 Antonio Pires Souza
06497/17 Aline Julio Machado
06702/17 Terezinha Maria de Jesus B. S. da Conceição

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME
07476/11 Ana Lúcia do Espírito Santo Rosa
00738/12 Cezar Leandro Gíanes Hentzy
08492/12 Jorge Achiles
05166/13 Karla Rodrigues Trindade
00764/14 Valdir Rodrigues Flor
08050/14 Camilo Sardinha Silva
08813/14 Leonardo Carvalho de Souza
02893/15 Tathiana Midori Nishide
05064/15 José Carlos Caldas
05615/15 Antonio da Silva Braga Filho
06256/15 Maria Gorette de Almeida T. Lacerda
06370/15 Danielly Queiroz Robaina
07052/15 Antonio Luis de Souza
00508/16 Valdeci Caetano da Silva
00340/16 Rosinéa Maria dos S. Gomes Nascimento
02286/16 Maria Lucia Gomes da Silva
02364/16 Maria Auxiliadora Pereira de Carvalho
02549/16 Nelma Maria Cabral Peixoto Pedra
02746/16 Edson Alves da Conceição
03145/16 Rosa Maria Lirio Rodrigues
04627/16 Josué Machado dos Santos
05381A/16 Denise Saleme Maciel Gondim - Fund. Mun. de Saúde
05384/16 Eleonora Dib Chacur Naked - Fund. Mun. de Saúde
05433/16 Kátia Beatriz Vasconcelos Barbosa - Fund. Mun. de Saúde
05665/16 Karina de Souza Barbosa - Fund. Mun. de Saúde
06252/16 Analia Cordeiro da Silva
06672/16 Landia Regina Grassini
07329/16 Geraldo Francisco da Conceição
07621/16 Marilda Gomes Rangel Dias
07622/16 Luiz Admaro Monteiro Dias
10794/16 José Paccelli Sarmet Moreira Rocha - Sec. Fazenda
00869/17 Leilson Gomes Rangel
01133/17 Fernanda de Oliveira Conegundes
01880/17 Isabella de Souza Ribeiro
01651/17 Eliete Gonçalves Carneiro Rangel
02713/17 Carlos Eduardo Tostes Neves
03256/17 Euzebio Wigand Flores
03382/17 Edimeia Gomes Moreira
03383/17 Roselane Siqueira Rangel
04542/17 Willises Valentim de Menezes
04862/17 Elisângela Faria de Araújo Siqueira
04910/17 Leda Marques Teixeira Zaccur
05147/17 Alberto Eduardo Rosário Marota - Fund. Mun. de Saúde
05495/17 Denise Paes de Azevedo Henriques
05630/17 Neliane Alves Pinheiro Carvalho

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Arquive-se nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME
01970/12 Gisely de Almeida Fortunato
00666/16 Fernanda Cardilo Lima
00741/17 Alex Sandro Silva dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/11/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2068092

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME
00758/12 Maria Carlota Lopes Barreto
00566/15 Iara Soares Pessanha
02062/16 Marcia Lubanco Leal Barros
02189/16 Isabel Cristina Ferreira Manhães de Almeida
02587/16 Fátima Cristina Lubanco de Souza
05691/16 Ledimélia Azeredo dos Santos
00943/17 Luiz Augusto Wagner Gebara
03841/17 Rosely Ribeiro de C. Pessanha
04796/17 Priscila Cristina Bedim Jana - Fund. Mun. de Saúde
04819/17 Katia Maria Neves Dias Teixeira
04900/17 Ilca Cristina Pereira Cordeiro
05488/17 Helvia Carvalho Rangel Freitas
05659/17 Rafael Alves de Araújo
05843/17 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
06191/17 Simone de Sá Portella
06210/17 Jamil César Ribeiro de Queiroz
06223/17 Michelle Teixeira da Silva Castro
06375/17 Nagila Alves Ferreira dos Santos
06241/17 Luiz Contarino Neto
06265/17 Karina Franco da Silva - Fund. Mun. de Saúde
06374/17 Nagila Alves Ferreira dos Santos
06376/17 Nagila Alves Ferreira dos Santos
06377/17 Nagila Alves Ferreira dos Santos
06380/17 Maria Angelica Sanz dos Santos
06382/17 Maria Angelica Sanz dos Santos
06384/17 Maria Angelica Sanz dos Santos
06415/17 Geraldo Francisco da Conceição
06426/17 Paulo Roberto Medeiros Rocha
06467/17 Cleide Mara Gonçalves Barcelos Cardoso
06493/17 Kathia Vivian Machado dos Santos
06496/17 Aline Júlio Machado
06500/17 Cleide Mara Gonçalves Barcelos Cardoso

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME
03693/17 Ana Beatriz Menezes Alves
06660/17 Lenilda Peixoto Ribeiro Mothé

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 07/11/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2068093

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 13/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 01 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos de "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica- Reforma/Recuperação/Adaptação do CRAS Goytacazes- CRAS Jardim Carioca- CRAS Penha; Construção de Unidade de Acolhimento - ILPI; Construção do CRAS Farol; Ampliação de CRAS Goytacazes e Jardim Carioca; Construção de CREAS; Reforma/Recuperação/Adaptação de CENTRO POP);

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 08 a 09 e 10 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de Novembro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2068097

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 037, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de JOSÉ FRANCISCO MENDONÇA TOLEDO para THAINÁ MENDONÇA DA SILVA TOLEDO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal

garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatório, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ FRANCISCO MENDONÇA TOLEDO, falecido em 03/06/2017, era autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 93, localizado em frente Shopping Boulevard, desde 02/05/2011, conforme Portaria nº 151/2011;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado por SIMONI MENDONÇA DA SILVA TOLEDO, em favor de sua filha, e sucessora legítima do falecido, THAINÁ MENDONÇA DA SILVA TOLEDO, protocolado no IMTT, sob nº 2233/2017, em 10/07/2017, e posterior autuação de nº 04995/2017;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do falecido, JOSÉ FRANCISCO MENDONÇA TOLEDO, para THAINÁ MENDONÇA DA SILVA TOLEDO, do Ponto nº 93, localizado em frente ao Shopping Boulevard.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente - IMTT
Mat. 36518

PORTARIA N.º 049, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de MARCELO TAVARES ALVES para MELINA RANGEL ALVES PARENTE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatório, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. MARCELO TAVARES ALVES, falecido em 07/01/2014, era autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 76, localizado em frente ao Superbom da Avenida Francisco Lamego, desde 22/12/2004, conforme Portaria nº 204/2004;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado por MELINA RANGEL ALVES PARENTE, filha e herdeira do falecido, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.683.297-95, autuado sob o nº 01449/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do falecido, MARCELO TAVARES ALVES, para MELINA RANGEL ALVES PARENTE, do Ponto nº 76, localizado em frente ao Superbom da Avenida Francisco Lamego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente - IMTT
Mat. 36518

Id: 2068100

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2017.103.000086-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 147.002/2017 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na BR 101 destinado à instalação do DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR cujo locador é a UNILOGÍSTICA BUSSINESS PARK S/A sob o CNPJ nº 05.662.411/0001-66 representado neste ato pelo SR. BADGER BARCELOS HENTZY, com RG: 060594-6 IFP/RJ e CPF: 762.373.627-20; pelo prazo de 12(doze meses), no valor de R\$ 17.446,33 (Dezessete Mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e trinta e três centavos) . Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2017.

RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Id: 2068102

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 05/10/2017 AS 10:31 *		OPÇÃO : 3	
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO	
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE				DATA : 05/10/2017 PAG.: 1	
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO					
CONTA	TÍTULO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.140.551,60D	81.605,00	182.500,00	1.039.651,60D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	495.514,38D	81.605,00	182.500,00	394.619,38D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	240.389,85D		182.500,00	57.889,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D		182.500,00	57.889,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D		182.500,00	57.889,85D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	240.389,85D		182.500,00	57.889,85D
111118001	= BANCO DO BRASIL S/A	240.389,85D		182.500,00	57.889,85D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		4.000,00		4.000,00D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		4.000,00		4.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		4.000,00		4.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		4.000,00		4.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		4.000,00		4.000,00D
115000000	ESTOQUES	255.124,53D	77.605,00		332.729,53D
115600000	ALMOXARIFADO	255.124,53D	77.605,00		332.729,53D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	255.124,53D	77.605,00		332.729,53D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	255.124,53D	77.605,00		332.729,53D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	645.037,22D			645.037,22D
123000000	IMOBILIZADO	645.037,22D			645.037,22D
123100000	BENS MOVEIS	645.037,22D			645.037,22D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	645.037,22D			645.037,22D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	7.304,98D			7.304,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.960,00D			6.960,00D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	207.476,07D			207.476,07D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	4.371,20D			4.371,20D

Márcio José do Rego Barros
Diretor Administrativo e Financeiro - FME
Matrícula: 36555

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 117844/O-9

123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	P	5.680,00D			5.680,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	5.497,60D			5.497,60D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	48.932,00D			48.932,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	75.685,00D			75.685,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	41.402,00D			41.402,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P	4.883,00D			4.883,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	84.218,14D			84.218,14D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	34.212,23D			34.212,23D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	90.815,00D			90.815,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	27.600,00D			27.600,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		1.140.551,60C	302.795,32	418.008,44	1.255.764,72C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		84.899,65C	120.295,32	418.008,44	382.612,77C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		77.788,75C	118.326,74	407.933,35	367.395,36C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		77.788,75C	118.326,74	407.933,35	367.395,36C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		77.788,75C	118.326,74	407.933,35	367.395,36C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			118.326,74	407.933,35	289.606,61C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F		110.326,74	399.933,35	289.606,61C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		8.000,00	8.000,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		77.788,75C			77.788,75C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	77.788,75C			77.788,75C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		6.840,90C	1.968,58	6.075,09	10.947,41C

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matricula: 36529

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/10/2017 AS 10:31 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 05/10/2017 PAG.: 2
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES		
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	6.840,90C	1.968,58	6.075,09	10.947,41C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	6.840,90C	1.968,58	6.075,09	10.947,41C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	6.840,90C	1.968,58	6.075,09	10.947,41C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	270,00C		4.000,00	4.270,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	270,00C			270,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	270,00C			270,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	270,00C			270,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	270,00C			270,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.000,00		4.000,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.000,00		4.000,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.000,00		4.000,00C
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		4.000,00		4.000,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.055.651,95C	182.500,00		873.151,95C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	158.246,78C			158.246,78C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	158.246,78C			158.246,78C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	158.246,78C			158.246,78C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	897.405,17C	182.500,00		714.905,17C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	897.405,17C	182.500,00		714.905,17C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.132.157,82D	182.500,00		3.314.657,82D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.132.157,82D			3.132.157,82D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		182.500,00		182.500,00D
237110302	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		182.500,00		182.500,00D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.029.562,99C			4.029.562,99C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.029.562,99C			4.029.562,99C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		329.629,47	38.944,00	290.685,47D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		329.629,47	38.944,00	290.685,47D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		53.121,72		53.121,72D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		53.121,72		53.121,72D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		53.121,72		53.121,72D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		53.121,72		53.121,72D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		53.121,72		53.121,72D
332000000	SERVICOS		276.507,75	38.944,00	237.563,75D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		276.507,75	38.944,00	237.563,75D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		276.507,75	38.944,00	237.563,75D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		276.507,75	38.944,00	237.563,75D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		193.566,20	34.944,00	158.622,20D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		73.459,00		73.459,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		1.482,55		1.482,55D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			74.577,35	74.577,35C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			74.577,35	74.577,35C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			74.577,35	74.577,35C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			74.577,35	74.577,35C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			74.577,35	74.577,35C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			74.577,35	74.577,35C

Manoel José do Rego Barros
Diretor Administrativo e
Financeiro - FME
Matricula: 36555

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matricula: 36529

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/10/2017 AS 10:31 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 05/10/2017 PAG.: 3
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES		
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			74.577,35	74.577,35C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	77.788,75D	6.128.760,46	4.294.543,04	1.912.006,17D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		6.050.971,71	4.216.754,29	1.834.217,42D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.050.971,71	4.216.754,29	1.834.217,42D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.184.459,00	4.176.200,29	1.008.258,71D
522110000	DOTACAO INICIAL		4.324.900,00		4.324.900,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		4.324.900,00		4.324.900,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		859.559,00		859.559,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		859.559,00		859.559,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		859.559,00		859.559,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			4.176.200,29	4.176.200,29C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			4.176.200,29	4.176.200,29C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		866.512,71	40.554,00	825.958,71D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		866.512,71	40.554,00	825.958,71D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		866.512,71	40.554,00	825.958,71D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		866.512,71		866.512,71D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			40.554,00	40.554,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	77.788,75D	77.788,75	77.788,75	77.788,75D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	77.788,75D	77.788,75	77.788,75	77.788,75D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS			77.788,75	77.788,75D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	77.788,75D			77.788,75D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	77.788,75C	13.186.352,41	15.020.569,83	1.912.006,17C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		13.108.563,66	14.942.781,08	1.834.217,42C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		13.108.563,66	14.942.781,08	1.834.217,42C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		12.545.749,57	13.554.008,28	1.008.258,71C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		8.528.378,80	8.679.569,68	151.190,88C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		8.528.378,80	8.679.569,68	151.190,88C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		3.454.556,68	3.485.665,80	31.109,12C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO		936.854,08	967.963,20	31.109,12C
622120300	= CREDITO CONTIDO		2.517.702,60	2.517.702,60	
622130000	CREDITO UTILIZADO		562.814,09	1.388.772,80	825.958,71C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		447.788,47	901.456,71	453.668,24C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		114.326,74	407.933,35	293.606,61C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		698,88	79.382,74	78.683,86C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		562.814,09	1.388.772,80	825.958,71C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		562.814,09	1.388.772,80	825.958,71C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		562.814,09	1.388.772,80	825.958,71C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		447.788,47	901.456,71	453.668,24C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		114.326,74	407.933,35	293.606,61C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		698,88	79.382,74	78.683,86C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	77.788,75C	77.788,75	77.788,75	77.788,75C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	77.788,75C	77.788,75	77.788,75	77.788,75C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR			77.788,75	77.788,75C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE			77.788,75	77.788,75C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	77.788,75C	77.788,75		77.788,75C

Manoel José do Rego Barros
Diretor Administrativo e
Financeiro - FME
Matricula: 36555

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matricula: 36529

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/10/2017 AS 10:31 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 05/10/2017 PAG.: 4
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
700000000	CONTROLES DEVEDORES	12.754.387,66D	11.457.314,12	8.701.161,74	15.510.540,04D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	240.389,85D	11.282.908,47	8.534.900,58	2.988.397,74D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	240.389,85D	74.577,35	182.500,00	132.467,20D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85D	74.577,35	182.500,00	132.467,20D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS C	240.389,85D	74.577,35	182.500,00	132.467,20D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		11.208.331,12	8.352.400,58	2.855.930,54D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		11.208.331,12	8.352.400,58	2.855.930,54D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		6.023.872,12	4.176.200,29	1.847.671,83D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA C		6.023.872,12	4.176.200,29	1.847.671,83D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS C			4.176.200,29	4.176.200,29C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		5.184.459,00	4.176.200,29	1.008.258,71D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA C		5.184.459,00	4.176.200,29	1.008.258,71D
790000000	OUTROS CONTROLES	12.513.997,81D	174.405,65	166.261,16	12.522.142,30D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	6.000,00D	8.000,00	10.000,00	4.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	6.000,00D	8.000,00	10.000,00	4.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	6.000,00D	8.000,00	10.000,00	4.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON C	6.000,00D	8.000,00	10.000,00	4.000,00D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	12.507.997,81D	87.808,65	77.664,16	12.518.142,30D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC C	12.507.997,81D	87.808,65	77.664,16	12.518.142,30D
799000000	DEMAIS CONTROLES		78.597,00	78.597,00	
799900000	DEMAIS CONTROLES		78.597,00	78.597,00	
799990000	DIVERSOS CONTROLES		78.597,00	78.597,00	
799990100	CONTROLE PATRIMONIAL (BENS MOVE		78.597,00	78.597,00	
799990101	= CONTROLE PATRIMONIAL - EMPENH		78.597,00	78.597,00	
800000000	CONTROLES CREDORES	12.754.387,66C	32.157.148,79	34.913.301,17	15.510.540,04C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	240.389,85C	31.990.887,63	34.738.895,52	2.988.397,74C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	240.389,85C	1.613.096,50	1.505.173,85	132.467,20C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85C	1.613.096,50	1.505.173,85	132.467,20C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC C	155.490,20C	1.049.012,71	115.131,35	778.391,16D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		447.788,47	901.456,71	453.668,24C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	84.899,65C	116.295,32	414.008,44	382.612,77C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	77.788,75C	114.326,74	407.933,35	371.395,36C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	7.110,90C	1.968,58	6.075,09	11.217,41C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			74.577,35	74.577,35C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		30.377.791,13	33.233.721,67	2.855.930,54C
822100000	COTA DE DESPESA		30.377.791,13	33.233.721,67	2.855.930,54C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		12.465.667,95	14.313.339,78	1.847.671,83C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A C		7.661.866,09	9.478.428,80	1.816.562,71C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON C		866.512,71	40.554,00	825.958,71C
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH C		447.788,47	901.456,71	453.668,24C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM C		34.944,00	407.234,47	372.290,47C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE C		3.454.556,68	3.485.665,80	31.109,12C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		17.912.123,18	18.920.381,89	1.008.258,71C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR C		9.434.118,29	9.487.615,37	53.497,08C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL C		2.245.255,55	2.295.159,35	49.903,80C

Manoel José do Rego Barros
Diretor Administrativo e
Financeiro - FME
Matrícula: 36555

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matrícula: 36529

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/10/2017 AS 10:31 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 05/10/2017 PAG.: 5
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F C		1.348.865,86	1.396.655,86	47.790,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P C		866.512,71	866.512,71	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA C		447.788,47	901.456,71	453.668,24C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA C		114.326,74	407.933,35	293.606,61C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA C		698,88	79.382,74	78.683,86C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV C		3.454.556,68	3.485.665,80	31.109,12C
890000000	OUTROS CONTROLES	12.513.997,81C	166.261,16	174.405,65	12.522.142,30C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	6.000,00C	10.000,00	8.000,00	4.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	6.000,00C	10.000,00	8.000,00	4.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	6.000,00C	10.000,00	8.000,00	4.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT C	6.000,00C	10.000,00	8.000,00	4.000,00C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	12.507.997,81C	77.664,16	87.808,65	12.518.142,30C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	12.507.997,81C	77.664,16	87.808,65	12.518.142,30C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	12.507.997,81C	77.664,16	87.808,65	12.518.142,30C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER C	12.507.997,81C	77.664,16	87.808,65	12.518.142,30C
899000000	DEMAIS CONTROLES		78.597,00	78.597,00	
899900000	DEMAIS CONTROLES		78.597,00	78.597,00	
899990000	DIVERSOS CONTROLES		78.597,00	78.597,00	
899990100	CONTROLE PATRIMONIAL (BENS MOVE		78.597,00	78.597,00	
899990101	= CONTROLE PATRIMONIAL-EMPENHOS		78.597,00	78.597,00	

RESUMO :
 ATIVO = 1.039.656,60D
 PASSIVO = 1.255.764,72C
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 290.685,47D
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 74.577,35C
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 1.912.006,17D
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 1.912.006,17C
 CONTROLES DEVEDORES = 15.510.540,04D
 CONTROLES CREDORES = 15.510.540,04C

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros
Diretor Administrativo e
Financeiro - FME
Matrícula: 36555

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2067889

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria FMIJ nº 52/2017
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores nomeados através da

Portaria nº 43/2017, quais sejam: MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estatutária) 33180, MABEL DOS SANTOS MOREIRA (Estatutária) 30399, KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA (Estatutária) 30311; para trinta dias, com vigência a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,
06 de novembro de 2017.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Id: 2068109

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 015/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, processo nº 2017.044.000067-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PINTURA AUTOMOTIVA para atender às necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber, VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
PUBLIQUE-SE.

Em 31 de outubro de 2017.

Suellen André de Souza
= Presidente da FMIJ=

Id: 2068111

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de novembro de 2017 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da Ata anterior
- 02 - Criação de um grupo de trabalho (formular a minuta do Projeto de Lei Fundo)
- 03 - Devolutiva sobre a Audiência Pública na Câmara de Vereadores - Comentários
- 04 - Workshop sobre a LBI - Lei Brasileira de Inclusão

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2017.

Renato Barbosa Vieira
Presidente do COMDE

Id: 2067928

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 10/11/2017 (quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 02 - Elaboração do Projeto de Lei alterando a Lei nº 8.753/2017- Programa Municipal de Transferência de Renda.
- 03 - Revisão do Plano de Reordenamento dos Acolhimentos para População de Rua.
- 04 - Formação da Comissão para Criação da Lei Municipal do SUAS.
- 05 - Prestação de Contas- Convênio 802190/2014.
- 06 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2067580

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 001/2017.

CONTRATANTE: CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, com sede na Av. Nilo Peçanha, 614/822, Shopping Estrada, Queimados, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob nº 32.568.834/0001-94, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente Carlos Vinicius Viana Vieira.

CONTRATADA: INFRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Candelária, 86 Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.684.296/0001-11 neste ato representada na Sr. Marconi Braga Edmundo.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 2017.010.000048-4- PR. Contrato 001/2017.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada em serviços auxiliares de transporte aéreo, para prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil, segurança operacional, bem como a implantação, operação e manutenção da estação prestadora de serviços de telecomunicações e tráfego aéreo - EPTA, categoria "A".

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Sexta- DOS RECURSOS

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 010/2017

PROCESSO Nº 2017.010.000049-1-PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN09/2017

O Instituto Municipal de Transito Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro - Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na Av. Gilberto Cardozo nº 242, Pq. Turf Club (22)27233245, escritório do setor de leilões localizado na Av. 28 de Março nº 13 loja 27 (Shopping Turf Centro), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururai, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizará o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem)**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no **EDITAL DE LEILÃO que esta disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (http://www.campos.rj.gov.br) e site do PÁTIO NORTE (www.patiao-norte.com.br).**

O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia **23 de novembro de 2017**, a partir das 10 horas, o pregão presencial acontecerá no auditório do **CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, e o virtual através do sítio eletrônico: **www.brbid.com** no mesmo horário.

RENATO CÉSAR ARÉAS SIQUEIRA
PRESIDENTE

Id: 2068099

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0249/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 032/2016.

PROCESSO: 2016.099.000268-8-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de

ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VALOR 400.000,00				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA	210500	1.04.122.0067.2359 APOIO ADM CODEMCA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0210 - ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADM INDIRETA

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA

Mat. 36.553
Presidente
CODEMCA

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO).

Id: 2067925

CONTRATANTE: CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

CONTRATADA: M. L. DEFANTI BIANCHINI TELECOMUNICAÇÕES - ME

CNPJ Nº 20.283.710/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de manutenção, regulação e limpeza nas câmeras de vigilância, e serviço de instalação de novas câmeras de vigilância com infra vermelho na rodovia Shopping Estrada.
PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) DIAS.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.670,00 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
NSD Nº 2017.010.000042--NS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de NOVEMBRO de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

Id: 2068119

Fundação Municipal da Infância e Juventude

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PINTURA AUTOMOTIVA para atender às necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 045/2017, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 9 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ESTOPAS DE POLIMENTO - EMBALAGEM COM 400G	PCT	100	textil	R\$ 8,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
2	LIXAS D'ÁGUA Nº 150	UND	200	murundum	R\$ 3,10	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
3	LIXAS D'ÁGUA Nº 320	UND	200	murundum	R\$ 2,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
4	LIXAS D'ÁGUA Nº 220	UND	200	murundum	R\$ 2,40	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
5	LIXAS D'ÁGUA Nº 400	UND	200	murundum	R\$ 2,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
6	LIXAS D'ÁGUA Nº 1200	UND	200	murundum	R\$ 7,20	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
7	LIXAS CHAMPAGNE Nº 80 SECA	UND	70	murundum	R\$ 4,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
8	LIXAS CHAMPAGNE Nº 320 SECA	UND	70	murundum	R\$ 4,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
9	REDUTOR PU DE 5 LITROS	GL	20	anjo	R\$ 198,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
10	REDUTOR 2002, CONTENDO 5 LITROS	GL	50	anjo	R\$ 100,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
11	PRIMER PU FULL 4.1.1 - 900 ML	LT	40	anjo	R\$ 89,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
12	PRIME SUPER RÁPIDO UNIVERSAL, CINZA 900 ML	LT	40	anjo	R\$ 45,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
13	KPO ESPECIAL PARA ACABAMENTO AUTOMOTIVO. COR: BRANCA - 380 GR	LT	15	kpo	R\$ 34,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
14	PRETO VINÍLICO	LT	20	anjo	R\$ 75,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
15	PRETO SINTÉTICO	LT	20	anjo	R\$ 49,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
16	FITA FINE LINE, 18MM X 40MM	UND	200	fire	R\$ 8,20	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
17	MASSA PARA POLIR, Nº 2 À BASE D'ÁGUA, 1KG	LT	20	anjo	R\$ 41,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
18	CERA POLIDORA PARA CARRO, CONTENDO 200 GR	LT	20	anjo	R\$ 38,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
19	LARANJA EPÓX, CONTENDO 3,6 LITROS, PARA PINTURA INDUSTRIAL	GL	2	anjo	R\$ 325,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
20	ZARCÃO CINZA, CONTENDO 3,6 LITROS, PARA PINTURA INDUSTRIAL	GL	2	anjo	R\$ 180,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
21	ÓCULOS PARA PINTURA INDUSTRIAL (SEGURANÇA E PROTEÇÃO)	PAR	20	kalipso	R\$ 17,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
22	LÂMINA DE AÇO PARA PINTURA AUTOMOTIVA, TAMANHO UNIVERSAL	UND	10	mc	R\$ 12,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
23	LÂMINA DE PLÁSTICO PARA PINTURA AUTOMOTIVA	UND	10	mc	R\$ 6,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
24	ESPÁTULA MÉDIA PARA PINTURA - EM AÇO INOX	UND	20	nox	R\$ 25,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
25	MASSA POLIÉSTER ACABAMENTO, 900GR	LT	30	anjo	R\$ 43,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.
26	MASSA RÁPIDA CINZA, 900 ML	LT	20	anjo	R\$ 47,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2017.

Suellen André de Souza
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Id: 2068112

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Nº 23/2017

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 14 de novembro do corrente ano, às 15 horas, em primeira convocação, e às 15:30 horas, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura de ata;
- 2 - Leitura de expediente;
- 3 - Informes sobre as providências e ações decorrentes da suspensão dos registros do CENSE e CRIAAD;
- 4- Informações sobre a convocação de eleição para representação da Sociedade Civil no CMPDCA no biênio 2018/2019;
- 5 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2017.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Id: 2068107

NOTA OFICIAL

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, órgão paritário, de de-

cisão autônoma, normativo, de deliberação coletiva, consultivo, controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, vem a público, manifestar o posicionamento da Diretoria do órgão, a respeito da notícia de transferência da sede do Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAAD/Campos para prédio anexo ao Colégio Estadual José do Patrocínio, nos seguintes termos:

No dia 24 de outubro do corrente ano, o CMPDCA por decisão de seus membros reunidos em assembleia ordinária, decidiu pela suspensão do registro do CRIAAD. A decisão de suspensão deste se deu com base no relatório da última visita de fiscalização realizada na sede da Unidade, o qual entre outras questões, aponta a superlotação e a insuficiência de técnicos e profissionais ante o número de adolescentes em cumprimento de medida, o que além de afrontar a legislação socioeducativa, gera insegurança e ineficiência das ações de ressocialização.

A suspensão do registro do CRIAAD pelo CMPDCA não tem qualquer relação com a possível transferência da sede da Unidade, a qual ainda não foi oficialmente comunicada.

Quanto a transferência do órgão, apesar de ter ciência a respeito do fato, o CMPDCA não foi comunicado oficialmente quanto à modificação de sede ou transferência da Unidade CRIAAD/Campos.

Por conseguinte, o CMPDCA não realizou ou teve acesso a estudo ou relatório sobre os impactos sociais, educacionais e de segurança, tanto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, quanto à comunidade, especialmente as crianças e adoles-

centes envolvidos no contexto social objeto da divulgada transferência de sede.

No caso de efetiva transferência da sede da Unidade CRIAAD/Campos, por exigência legal, deverá haver comunicação e registro no CMPDCA, ocasião em que deverá ser comprovado o atendimento de todas as exigências legais e estruturais para o regular funcionamento, bem como será procedida a análise quanto aos impactos sociais, educacionais principalmente no que diz respeito à segurança considerando o local escolhido para a transferência da sede, visando a garantia e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

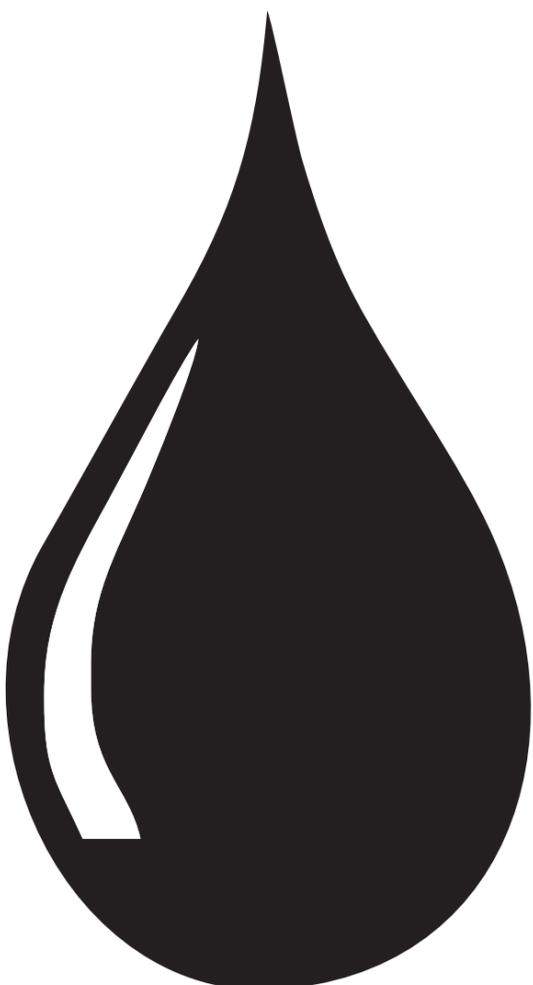
O CMPDCA na condição de órgão de controle social vem por meio desta, reafirmar sua função de garantir, proteger e promover os direitos das crianças e adolescentes, independente da situação em que tais sujeitos de direitos se encontram dentro do contexto social, se posicionando contrário à qualquer forma de discriminação, preconceito e pré-julgamento aos adolescentes que estão em cumprimento de medida.

Assim, o CMPDCA estará envidando todos os esforços para que sejam assegurados, com prioridade absoluta os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária a todas as crianças e adolescentes, na forma estabelecida na Constituição da República Federativa do Brasil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2017.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Id: 2068108



DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.